

LEI nº 647

de 05 de fevereiro de 1979

Autoriza a abertura de crédito especial no corrente ano, para fornecimento de alimentação à Patrulha Rodoviária, durante sua permanência neste município e das outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o fornecimento de alimentação à Patrulha Rodoviária durante a sua permanência neste município, prestando serviços nas estradas municipais.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

5. SAÚDE E SANEAMENTO

5.2 SANEAMENTO

13764481.08 - Equipamentos e Instalações

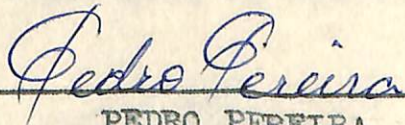
4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

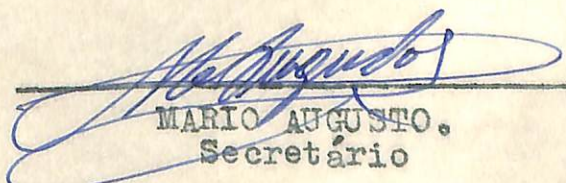
4130.00 - Equipamentos e instalações.....CR\$ 20.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 05 de fevereiro de 1979.


PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Pereiras, na data supra.


MARIO AUGUSTO.
Secretário